## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: 0015480-23.2010.8.26.0566

Classe – Assunto: Monitória - Contratos Bancários

Requerente: Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados Npl I

Requerido: Edson Honorato Marleta Me e outro

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 06 de junho de 2014 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. Milton Coutinho Gordo.** Eu, Isabel Ednise Pozzi Furlan, escrevente, subscrevi.

Processo nº 1609/10

Vistos.

Ante a manifestação retro, e fundamentado no art. 794, I, do CPC, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO**.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos com as anotações de estilo.

P.R.I.

São Carlos, 06 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA